
INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O **Vereador Lucas de Azevedo Dias**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo analise, reforme e faça manutenções adequadas periodicamente no Playground da Praça João Corrêa.

JUSTIFICATIVA

O Playground da Praça João Corrêa, localizado na região central da cidade, é um ponto de lazer e interações sociais entre famílias e crianças, porém atualmente apresenta desgastes, mostrando a necessidade de reformas estruturais e aplicação de rotina para que ocorra manutenção regular. A revitalização deste espaço significará um investimento no conforto, bem-estar e segurança dos frequentadores.

Canela, 17 de março de 2025.

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.